



PROCESSO Nº : 46086-2017

PRINCIPAL : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO DE 2017

GESTORES : SÍLVIO JÉFERSON DE SANTANA (01/01/2017 A 31/12/2017)

RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL

Sr. Secretário,

Trata-se de Relatório Técnico de defesa a respeito das Contas Anuais de Gestão da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, exercício de 2017, sob a gestão do Sr. Sílvio Jéferson de Santana (01/01/2017 a 31/12/2017).

Preliminarmente, a equipe técnica da então relatoria do Conselheiro Interino Moisés Maciel apontou 02 (duas) irregularidades e sugeriu a citação dos responsáveis para apresentarem alegações de defesa (documento digital nº 139637-2018).

Na sequência, por meio do Despacho de 03/09/2018 do Conselheiro Relator, os autos foram encaminhados a esta Secretaria de Controle Externo para análise e providências quanto ao documento de nº 28.874-8/2018-2018 juntado ao presente processo (documento digital nº 173187 -2018).

Em seguida, equipe técnica responsável pela análise dos documentos e informações constantes dos autos, concluiu por sanar as irregularidades referentes ao achado 01 (Responsáveis: Sílvio Jéferson de Santana – Defensor-Geral e Thereza Cristina S. Peres - Pregoeira) e manter a irregularidade nº 02, conforme abaixo:

ACHADO 02:

Responsável: Defensor-Geral – Senhor Sílvio Jéferson de Santana (Período: 01/01/2017 a 31/12/2017)

2. Incompatibilidade entre os registros contábeis e a existência física dos bens permanentes (arts. 83, 85, 89 e 94 a 96, L. 4.320/64) – C - 04.





Tribunal de Contas
Mato Grosso

TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL**
Telefones: (65) 3613-2999 / 3324-4315
e-mail: secex-estadual@tce.mt.gov.br

Resumo do Achado:

2.1 - Divergência entre o valor que consta do inventário físico-financeiro, de R\$ 6.414.721,78 e o valor registrado no Balanço Patrimonial, de 6.523.750,29, contrariando os artigos arts. 83, 85, 89 e 94 a 96 da Lei 4.320/64.

Ratifica-se a opinião técnica e submete-se à apreciação superior.

Secretaria de Controle Externo de Administração Estadual do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 20 de setembro de 2018.

(assinatura digital)

Cláudio Lima de Oliveira
Supervisor de Fiscalização

